



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 009/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 25/2008, de 24 de outubro de 2008 (L.O.A. Exercício - 2009), aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-26.619,30** (vinte e seis mil seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) para acudir o seguinte Programa de Trabalho

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310101 - Gestão Administrativa do Legislativo

2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.11.1 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-26.619,30
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III - anulação parcial ou total, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$-26.619,30** (vinte e seis mil seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) sendo:



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310101 - Gestões Administrativas do Legislativo

2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.13.2 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-5.000,00
3.3.90.14.3 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-21.269,30
4.4.90.52.7 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-350,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 16 de novembro de 2009.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente

- Apresentado no Leilão Ediméria de dia
16/11/05 o qual foi rebocado lotes - fi-
cando por ignorância, ficando entao
graciosa a presente Resolução.

~~Graça~~

~~Benedicto~~

~~Almeida~~

~~D~~

~~C~~

~~Blocko~~

~~parcer~~ ~~for.~~

~~Rob-~~